



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 **(ME/EPP/COOPERATIVAS/MEI)**

Município de Santa Tereza/RS
Edital Tomada de Preços Nº 016/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item

“Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Tereza-RS”.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Protocolo Administrativo: Nº 87/2017

Data, Horário e Local de Abertura: **10 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, Santa Tereza/RS, CEP 95715-000, Fone: (54) 3456-1033.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 10 do mês de agosto do ano de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, situada na Av. Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada Portaria nº 3.858/2017, de 03 de janeiro de 2017, com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e propostas para a aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Tereza-RS. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, pelo fone (54) 3456-1033 ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Tereza, conforme anexo I (termo de referência) deste Edital.

1.1. Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Santa Tereza ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro, conforme o item 2 deste edital, até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta.

1.2. É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município, conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2 – DO CADASTRAMENTO

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o **dia 07 de agosto de 2017, das 08:00 h. às 11:00 h. e das 13h:30min às 16h:30min.**, os seguintes documentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Cópia do **RG e CPF** dos sócios da empresa.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento nos pais.

2.1.3 – REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIC) ou do Município ÁLVARA MUNICIPAL) se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- b) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.1 – Comprovante de Licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente da sede da licitante, para exercer as atividades de comercialização e venda de materiais odontológicos;

2.2.2 - Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da empresa participante da licitação, emitida pela ANVISA;

2.2.3 - Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

2.2.3.1. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3.1. Certidão Negativa de Falência ou em Processo de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Distribuidor do Fórum da sede da pessoa jurídica, observando o prazo de 60 (sessenta dias);

2.3.2 - Declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60(sessenta) dias, que comprove essa condição.

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2.4 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

3 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 - Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações, no dia, local e hora mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, em papel timbrado da empresa, e/ou com carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricadas as demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)**

**AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (Nome completo da Empresa)**

3.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes as fases de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 4 e 5 do presente edital.

4 – HABILITAÇÃO

4.1 Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

- a)** Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pelo Município de Santa Tereza, devidamente válido.
- b)** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.
- c)** Declaração, fornecida pela empresa, que possui condições técnicas para prestação dos serviços descritos no objeto, alcançando os índices de qualidade iminentes ao objeto da licitação.
- d)** Declaração assinada pelo representante legal da empresa de plena e total aceitação dos termos do Edital e seus anexos, sob as penalidades da Lei.
- e)** Declaração, firmada por contador e representante legal da empresa, que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a certidão simplificada da JUCERGS emitida com um prazo não superior a 60(sessenta) dias, que comprove essa condição.
- f)** Comprovante de Licenciamento da empresa licitante, perante o órgão sanitário competente da sede da licitante, para exercer as atividades de comercialização e venda de materiais odontológicos;
- g)** Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), da empresa participante da licitação;
- h)** Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

4.2 Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante, dentro do prazo de validade, possuir alguma das certidões previstas nos itens 2.1.3 e 2.1.4 vencidas, o licitante deverá providenciar a sua atualização prévia ou poderá apresentar, juntamente com o CRC, a correspondente certidão atualizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

4.3 – Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com firma reconhecida, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes do presente Edital, deverá apresentar documento de identidade, se for sócio ou proprietário deverá juntar cópia do Contrato Social. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5. PROPOSTA

5.1 – O envelope nº 02 deverá conter:

5.2 – **Da Proposta:** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no **ANEXO II** – modelo de proposta de preços deste edital, e deverá conter **OBRIGATORIAMENTE**:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome do proponente ou seu representante legal com dados de CPF, RG e cargo ocupado na empresa;

b) Na proposta financeira, fazer a descrição dos itens de acordo com o objeto licitado.

c) Preço unitário por item e o global deverão ser expressos em Real, em algarismos, **com duas (2) casas decimais após a vírgula**, sendo considerado fixo irredutível.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 dias.

e) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário por item de duas(2) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver**, também em eventual contratação.

f) As propostas deverão ser apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital e serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

g) Não serão considerados os itens da proposta que contiver entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões.

h) Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração **o menor preço por item**.

6.2 - Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) as que contiverem opções de preços alternativos;

c) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.3 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.4 – Da sessão pública da Tomada de Preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, da análise da documentação exigida para habilitação das propostas apresentadas, na ordem de classificação, e dos recursos interpostos.

6.5 – A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações do órgão licitante.

6.6 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.6 - As hipóteses de empate terão como critério de desempate o disposto no §2º do art. 3º e §2º do art. 45, nesta ordem, ambos da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

8- DOS RECURSOS

8.1 – Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - O prazo para interposição de recurso relativo as decisões da Comissão de Licitação, ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.3 - Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Cadastro, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:30 h e se encerra às 17:30 h.

8.4 - Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e na forma prevista no item 8.3.

8.5 - Não serão aceitos recursos ou contra razões apresentados fora do prazo previsto ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.

8.6 - Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.7 - A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecurável.

8.8 - Os prazos previstos nos itens 8.6 e 8.7 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação será devidamente justificada nos autos da licitação.

9 – PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 O objeto deverá ser entregue no Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

9.4 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 30 (trinta) dias.

9.5. A ENTREGA DEVERÁ SER EFETIVADA TOTAL NO PRAZO ESTIPULADO, ficando desde já o Município de Santa Tereza autorizado a cancelar a Ordem de compras passando para os outros fornecedores classificados, sem direito a indenização, se não obedecidos os prazos legais, ficando a contratada sujeita as penalidades cabíveis conforme disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu artigo 78, bem como o presente edital no que diz respeito as SANÇÕES.

9.6. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará servidor que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93.

9.7. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

9.8. Os materiais deverão ser entregues com acompanhamento de um representante da Empresa, para conferência dos mesmos, na Unidade Básica de Saúde do Município.

9.9. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

9.10. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.11. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

9.12. O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade dos itens de cada licitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura em nome do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA – RS.

9.13. A Nota Fiscal somente será liberada quando a empresa vencedora cumprir totalmente com a entrega e tudo estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

9.14. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias em nome do MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA - RS.

9.15. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.16. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

9.17. É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débito com o Município de Santa Tereza.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

10.2. Arcar com as despesas referentes aos encargos comerciais, fiscais, trabalhistas, inclusive com os tributos municipais, estaduais e federais, incidentes sobre os serviços prestados;

10.3. Arcar com as despesas de entrega dos bens licitados na sede do Município de Santa Tereza, inclusive com as despesas de fretes, transporte ou transportadora.

10.4. Cumprir com as entregas em horários de expediente deste Município: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a serem conferidos e fiscalizados pela Secretaria da Saúde e Assistência Social.

10.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo Município.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita entrega dos bens licitados de acordo com o descrito neste edital, bem como sua fiscalização, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato;

11.2. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega total acompanhada da nota fiscal no setor competente.

11.3. Penalizar quando ocorrer à inexecução total ou parcial referente ao não cumprimento da entrega pela empresa vencedora desta licitação.

11.4. Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação das condições de execução dos serviços descritos neste edital, visando melhor adequar tecnicamente a prestação do serviço aos seus objetivos, ou ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efetivação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0602 – Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social

10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ

(1712) 333903000 – Material de Consumo

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - A impugnação ao edital será feita na forma do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, observando-se as seguintes normas:

a) o pedido de impugnação ao edital poderá ser feito por qualquer cidadão, devendo ser protocolizado até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes.

b) os licitantes poderão impugnar o edital até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data marcada para o recebimento dos envelopes.

c) os pedidos de impugnação ao edital serão dirigidos à Comissão de Licitação no Setor de Cadastro, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:30 h e se encerra às 17:30 h

d) não serão recebidos como impugnação ao edital os requerimentos apresentados fora do prazo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14- DAS PENALIDADES

14.1 – A licitante ficará sujeita no caso de inexecução total ou parcial do contrato as seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

14.2 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

14.3 – multas sobre o valor total do contrato atualizado:

- de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.

14.4 – Suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

14.5 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

14.6 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

14.7 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.8 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/1993.

15.2 - São serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

15.3 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 4.3, deste edital, e os membros da Comissão Julgadora.

15.4 - Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/1993).

15.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação, os participantes retardatários.

15.6 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Anexo I – Termo de Referência, Anexo II - Modelo de Formulário para preenchimento de proposta; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade; Anexo IV - Minuta de Contrato.

15.7 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santa Tereza, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

15.9 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

15.10 - A contratada fica responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que, eventualmente venha a causar ao contratante ou terceiros, em decorrência da execução do serviço, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o contratante, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.

15.11 - É vedada a sub-contratação total ou parcial dos serviços, sem a anuência prévia do CONTRATANTE.

15.12 - Em caso de sub-contratação com anuência do Contratante, desde que a prestadora mantenha em seu quadro profissionais que atendam os critérios de qualificação do presente edital, a *Contratada permanecerá responsável com a sub-contratada*, tanto em relação ao Município, quanto em relação a terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

15.13 - Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Itália, nº 474, bairro Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos ou pelo fone/fax nº (54) 3456 1033. ou site www.santatereza.rs.gov.br

Santa Tereza, 21 de julho de 2017.

Aprovado:

GILNEI FIOR
Município de Santa Tereza/RS
Prefeito Municipal

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017
ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

Objetivo: Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Tereza.					
Justificativa: Necessidade de aquisição de materiais odontológicos para atendimento da Unidade Básica de Saúde deste Município.					
Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias, contados da assinatura do contrato.					
Adjudicação do Objeto: Menor preço unitário.					
Validade da Proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão presencial.					
Orçamento estimado em planilha de quantitativo e preço unitário:					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Acido Fosfórico 37%. Azul C/3 X 2,5ml.	Unidade	03	6,83	20,49
02	Babador descartável impermeável. Medidas: 33x48cm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	05	16,33	81,65
03	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 cm x 100m - Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado.	Rolo	06	47,58	285,48
04	Broca para alta rotação, carbide, no formato esférico, tamanho nº 2, 19mm	Unidade	06	10,88	65,28
05	Broca para alta rotação, carbide, no formato esférico, tamanho nº 4, 19mm	Unidade	20	10,88	217,60
06	Broca para alta rotação, carbide, no formato esférico, tamanho nº 6, 19mm	Unidade	06	10,88	65,28
07	Broca diamantada esférica 1014 para alta rotação	Unidade	20	6,18	123,60
08	Broca diamantada esférica 1016 para alta rotação.	Unidade	05	6,18	30,90
09	Broca diamantada para alta rotação, nº 3118 FF (dourada). Broca diamantada para alta rotação, para acabamento, dourada, em forma de chama.	Unidade	15	6,18	92,70
10	Broca diamantada para alta rotação, nº 3195 FF (dourada). Broca diamantada para alta rotação, para acabamento, dourada, tronco-cônica.	Unidade	15	6,18	92,70
11	Broca esférica carbide nº 6 - haste longa para alta rotação.	Unidade	04	17,30	69,20
12	Broca esférica carbide nº 8 - haste longa para alta rotação.	Unidade	02	17,30	34,60
13	Cartão para Raio-X 02 furos c/ 100 unidades. Cartela radiográfica 11,5 cm x 8 cm, para 2 películas radiográficas periapicais. Espaço para anotações; radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização.	Caixa	02	12,35	24,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

14	Cimento de hidróxido de cálcio - Kit com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e um bloco para mistura.	Kit	01	51,90	51,90
15	Cimento de Ionômero de vidro. Kit com 1 frasco de Pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8mL, colher medidora e bloco misturador. Cor A2.	Kit	04	45,30	181,20
16	Cunha Anatômica de Madeira - Embalagem com 100 unidades. Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha.	Caixa	07	23,30	163,10
17	Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufos. Cores sortidas. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	100	1,60	160,00
18	Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 100 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 10 e 12 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas, dispostas em três fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo de 27 a 30 tufos. Cores sortidas. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	150	1,50	225,00
19	Escova interdental extra fina. Embalagem com 10 unidades.	Caixa c/ 10 unidades	04	10,67	42,68
20	Escova Interdental fina Embalagem com 10 unidades	Caixa c/ 10 unidades	04	10,67	42,68
21	Escova interdental média Embalagem com 10 unidades	Caixa c/ 10 unidades	04	10,67	42,68
22	Espelho bucal plano nº5. Em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	36	7,13	256,68
23	Filme Dental Intraoral AdultoE-Speed Cor: Azul E-Speed Film Intraoral C/150	Unidade	04	155,97	623,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

24	Fio de Sutura: Fio Agulhado de Nylon - Monofilamento preto Fio USP 6/0 45cm. 1 agulha 20mm 3/8 Tipo: Triangular. 1caixa com 24 fios agulhados.	Caixa	02	42,70	85,40
25	Fio Dental Regular Leve 100m e pague 50m. Embalagem com 100m.	Unidade	30	5,57	167,10
26	Fita Banda Matriz Metálica no tamanho 0,05 x 5mm. Unidade contém 1 rolo de 50cm.	Unidade	06	1,98	11,88
27	Fita Banda Matriz Metálica no tamanho 0,05 x 7mm. Unidade contém 1 rolo de 50cm.	Unidade	10	2,00	20,00
28	Fixador de radiografia odontológica Frasco com 475 ml. Solução pronta para uso.	Unidade	06	13,63	81,78
29	Gaze - Andreoni Ônix Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila, 100% algodão. Dimensão 7,5cm de comprimento 7,5cm com 13 fios/cm ² . Cinco dobras e oito camadas. Pacote contendo 500 gazes	Pacote	20	26,63	532,60
30	Guardanapo de papel, tamanho aprox. 30x30cm, pacote com 50 guardanapos.	Pacote	40	2,09	83,60
31	Kit ponteiras para centrix: Pontas de reposição para seringa de injeção. Embalagem contendo 20 unidades – Centrix nº 4	Unidade	03	59,67	179,01
32	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril Nº 15. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	01	85,55	85,55
33	Luva - Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades.	Caixa	40	18,44	737,60
34	Máscara cirúrgica tripla descartável * Eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas, têm excelente acabamento, além de ajuste anatômico perfeito sobre a face por conta do clip nasal. * Confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido). * Com Elástico.100% Polipropileno. Embalagem com 50 unidades. Branca.	Caixa	04	11,65	46,60
35	Aplicador Microbrush c/100 Azul Fino	Unidade	03	12,73	38,19
36	Óculos de Proteção * Lente fabricada em duropolicarbonato. * Armação em nylon regulável e flexível. * Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V). Lente incolor com armação preta. Óculos de segurança com lente em policarbonato, ponte nasal, hastes dobráveis e reguláveis.	Unidade	01	12,37	12,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

37	Papel Carbono para Articulação Espessura de 100 micras. Dupla face e dupla cor . Embalagem com 50 folhas.	Unidade	10	27,97	279,70
38	Polidores de silicone para acabamento e polimento em Resina Composta. Kit com 8 pontas em forma de chama + 1 mandril.	Kit	03	63,35	190,05
39	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor A1. seringa com 4g.	Unidade	02	49,38	98,76
40	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor A2. Seringa com 4g.	Unidade	03	50,60	151,80
41	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor A3. Seringa com 4g.	Unidade	03	49,38	148,14
42	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor AO2. Seringa com 4g.	Unidade	01	49,38	49,38
43	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor AO3. Seringa com 4g.	Unidade	01	49,38	49,38
44	Restaurador temporário Cavitec. Composição: Aglutinantes hidrófilo, Óxido de Zinco e Sulfato de cálcio. Unidade com 25g.	Unidade	01	14,72	14,72
45	Revelador de radiografia odontológica Frasco com 475 ml. Solução pronta para uso.	Unidade	06	12,91	77,46
46	Algodão hidrófilo em Roletes c/ 100 Extra Macio com Alto Poder de Absorção.	Pacote	50	2,05	102,50
47	Sistema Adesivo Adper Single Bond 2 Adesivo Fotopolimerizável Frasco com (6g). * Primer e adesivo em um só frasco. * Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. * Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. * Exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. * Rendimento: Até 280 restaurações.	Unidade	01	108,95	108,95
48	Solução de Fluoreto de Sódio a 0,2% Flúor para Bochecho Semanal. Frasco com 500 ml.	Frasco	04	12,43	49,72
49	Sugador descartável. Pacote com 40 unidades. Em PVC atóxico e tubo transparente. Max Clean ou SSPlus, não quero Sug-plast.	Pacote	30	5,77	173,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

50	Tiras de lixa de Poliéster Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Contém 50 unidades. Preferência Kit TDV.	Unidade	01	48,93	48,93
51	Afastador de Minessota * Não cortante. Material: Aço Inox. Validade: Indeterminada. Autoclavável.	Unidade	01	14,70	14,70
52	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado Material: Inox. Autoclavável.	Unidade	02	10,47	20,94
53	Descolador de Molt Embalagem com 1 unidade de 18cm. Nº 9. * Instrumento cirúrgico não articulado. * Cortante em aço inox.	Unidade	01	41,30	41,30
54	Descolador/Cureta de Molt 2-4 Embalagem com 1 unidade. Nº 2-4. * Instrumento cirúrgico não articulado. * Cortante em aço inox.	Unidade	01	37,30	37,30
55	Matrizes Seccionadas para classe II - Unimatrix Embalagem com 50 unidades no tamanho grande.	Unidade	01	156,53	156,53
56	Porta Matriz Tofflemire Material em aço inox. Embalagem com 1 unidade. Adulto.	Unidade	05	29,30	146,50
57	Broca Cirúrgica para Alta Rotação, 28mm, números 2 (esférica) e 702 (tronco cônica), 02 unidades de cada.	Unidade	02 unidades de cada	31,45	62,90
58	Cimento Cirúrgico Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. * Cimento periodontal sem eugenol. * Composição da Pasta base: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. * Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido de Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta.	Unidade	01	122,65	122,65
59	Tesoura Goldman Fox Reta Aço inox. Autoclavável.	Unidade	01	33,53	33,53
60	Pinça Adson Sem Dente Material em aço inox. Tamanho: 12cm.	Unidade	01	15,93	15,93
61	Pinça Adson Com Dente Material em aço inox. Tamanho: 12cm.	Unidade	01	16,15	16,15
62	Pinça Backaus 13cm Conhecida como porta-campo. Extremidades agudas e desencontradas. 13cm. Aço Inox. Autoclavável.	Unidade	01	31,40	31,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

63	Tubete Anestésico Lidocaina Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 Tubete com 1,8mL. Caixa c/ 50 tubetes - Acondicionados em tubetes de cristal. Tubete com 1,8mL.	Caixa	08	85,10	680.80
64	Tubete Anestésico Articaina 4% 1:100.000 Anestésico Injetável Local à base de Articaina. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 Tubete com 1,8mL. Caixa c/ 50 tubetes - Acondicionados em tubetes de cristal. A1:C61	Caixa	01	135,70	135,70

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os materiais devem atender ao disposto nos itens acima.

PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.134,58 (oito mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Admitir-se-á propostas de preço somente **até o limite** da despesa estimada sendo o julgamento pelo valor unitário, levando-se em conta os preços praticados no mercado.

Da entrega

- A licitante vencedora deverá entregar o objeto no prazo descrito acima, contado da assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA TEREZ/RS

Localizado na Rua Amadeu Piccinini, s/nº - Santa Tereza-RS

Horário: Entre às 08hs e às 11:00hs e das 13:30hs às 17hs

NOTIFICAR A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA COM ANTECEDÊNCIA DE 1 DIA

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, nos termos do Edital.

Classificação Orçamentária:

0602 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social

10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ

(1712) 333903000 – Material de Consumo

Unidade Fiscalizadora:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Santa Tereza, 21 de julho de 2017.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017
ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

À
Prefeitura Municipal de Santa Tereza

Prezados Senhores,

A Empresa....., com sede na Rua/Av.
....., nº., CEP:, Cidade de
....., UF: , inscrita no CNPJ sob nº.
..... , abaixo assinada por seu representante legal, interessada na
participação da presente Tomada de Preços, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato
convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Acido Fosfórico 37%. Azul C/3 X 2,5ml.	Unidade	03		
02	Babador descartável impermeável. Medidas: 33x48cm. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	05		
03	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 cm x 100m - Bobina lisa, produzida em papel grau cirúrgico e filme laminado; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado.	Rolo	06		
04	Broca para alta rotação, carbide, no formato esférico, tamanho nº 2, 19mm	Unidade	06		
05	Broca para alta rotação, carbide, no formato esférico, tamanho nº 4, 19mm	Unidade	20		
06	Broca para alta rotação, carbide, no formato esférico, tamanho nº 6, 19mm	Unidade	06		
07	Broca diamantada esférica 1014 para alta rotação	Unidade	20		
08	Broca diamantada esférica 1016 para alta rotação.	Unidade	05		
09	Broca diamantada para alta rotação, nº 3118 FF (dourada). Broca diamantada para alta rotação, para acabamento, dourada, em forma de chama.	Unidade	15		
10	Broca diamantada para alta rotação, nº 3195 FF (dourada). Broca diamantada para alta rotação, para acabamento, dourada, tronco-cônica.	Unidade	15		
11	Broca esférica carbide nº 6 - haste longa para alta rotação.	Unidade	04		
12	Broca esférica carbide nº 8 - haste longa para alta rotação.	Unidade	02		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

13	Cartão para Raio-X 02 furos c/ 100 unidades. Cartela radiográfica 11,5 cm x 8 cm, para 2 películas radiográficas periapicais. Espaço para anotações; radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização.	Caixa	02		
14	Cimento de hidróxido de cálcio - Kit com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e um bloco para mistura.	Kit	01		
15	Cimento de Ionômero de vidro. Kit com 1 frasco de Pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8mL, colher medidora e bloco misturador. Cor A2.	Kit	04		
16	Cunha Anatômica de Madeira - Embalagem com 100 unidades. Produzida em madeira especial; Possuem formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha.	Caixa	07		
17	Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufo. Cores sortidas. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	100		
18	Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 100 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 10 e 12 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas, dispostas em três fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo de 27 a 30 tufo. Cores sortidas. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unidade	150		
19	Escova interdental extra fina. Embalagem com 10 unidades.	Caixa c/ 10 unidades	04		
20	Escova Interdental fina Embalagem com 10 unidades	Caixa c/ 10 unidades	04		
21	Escova interdental média Embalagem com 10 unidades	Caixa c/ 10 unidades	04		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

22	Espelho bucal plano nº5. Em aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	36		
23	Filme Dental Intraoral AdultoE-Speed Cor: Azul E-Speed Film Intraoral C/150	Unidade	04		
24	Fio de Sutura: Fio Agulhado de Nylon - Monofilamento preto Fio USP 6/0 45cm. 1 agulha 20mm 3/8 Tipo: Triangular. 1caixa com 24 fios agulhados.	Caixa	02		
25	Fio Dental Regular Leve 100m e pague 50m. Embalagem com 100m.	Unidade	30		
26	Fita Banda Matriz Metálica no tamanho 0,05 x 5mm. Unidade contém 1 rolo de 50cm.	Unidade	06		
27	Fita Banda Matriz Metálica no tamanho 0,05 x 7mm. Unidade contém 1 rolo de 50cm.	Unidade	10		
28	Fixador de radiografia odontológica Frasco com 475 ml. Solução pronta para uso.	Unidade	06		
29	Gaze - Andreoni Ônix Compressas cirúrgicas de gaze hidrófila, 100% algodão. Dimensão 7,5cm de comprimento 7,5cm com 13 fios/cm ² . Cinco dobras e oito camadas. Pacote contendo 500 gazes	Pacote	20		
30	Guardanapo de papel, tamanho aprox. 30x30cm, pacote com 50 guardanapos.	Pacote	40		
31	Kit ponteiros para centrix: Pontas de reposição para seringa de injeção. Embalagem contendo 20 unidades – Centrix nº 4	Unidade	03		
32	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono Estéril Nº 15. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	01		
33	Luva - Luvas descartáveis, levemente talcadas, em látex, tamanho pequeno, caixa com 100 unidades.	Caixa	40		
34	Máscara cirúrgica tripla descartável * Eficiência em filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas, têm excelente acabamento, além de ajuste anatômico perfeito sobre a face por conta do clip nasal. * Confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido). * Com Elástico.100% Polipropileno. Embalagem com 50 unidades. Branca.	Caixa	04		
35	Aplicador Microbrush c/100 Azul Fino	Unidade	03		
36	Óculos de Proteção * Lente fabricada em duropolicarbonato. * Armação em nylon regulável e flexível. * Filtra 99,9% dos raios violeta (U.V). Lente incolor com armação preta. Óculos de segurança com lente em policarbonato, ponte nasal, hastes dobráveis e reguláveis.	Unidade	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

37	Papel Carbono para Articulação Espessura de 100 micras. Dupla face e dupla cor . Embalagem com 50 folhas.	Unidade	10		
38	Polidores de silicone para acabamento e polimento em Resina Composta. Kit com 8 pontas em forma de chama + 1 mandril.	Kit	03		
39	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor A1. Seringa com 4g.	Unidade	02		
40	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor A2. Seringa com 4g.	Unidade	03		
41	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor A3. Seringa com 4g.	Unidade	03		
42	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor AO2. Seringa com 4g.	Unidade	01		
43	Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Cor AO3. Seringa com 4g.	Unidade	01		
44	Restaurador temporário Cavitec. Composição: Aglutinantes hidrófilo, Óxido de Zinco e Sulfato de cálcio. Unidade com 25g.	Unidade	01		
45	Revelador de radiografia odontológica Frasco com 475 ml. Solução pronta para uso.	Unidade	06		
46	Algodão hidrófilo em Roletes c/ 100 Extra Macio com Alto Poder de Absorção.	Pacote	50		
47	Sistema Adesivo Adper Single Bond 2 Adesivo Fotopolimerizável Frasco com (6g). * Primer e adesivo em um só frasco. * Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. * Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. * Exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. * Rendimento: Até 280 restaurações.	Unidade	01		
48	Solução de Fluoreto de Sódio a 0,2% Flúor para Bochecho Semanal. Frasco com 500 ml.	Frasco	04		
49	Sugador descartável. Pacote com 40 unidades. Em PVC atóxico e tubo transparente. Max Clean ou SSPlus, não quero Sug-plast.	Pacote	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

50	Tiras de lixa de Poliéster Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Contém 50 unidades. Preferência Kit TDV.	Unidade	01		
51	Afastador de Minessota * Não cortante. Material: Aço Inox. Validade: Indeterminada. Autoclavável.	Unidade	01		
52	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado Material: Inox. Autoclavável.	Unidade	02		
53	Descolador de Molt Embalagem com 1 unidade de 18cm. Nº 9. * Instrumento cirúrgico não articulado. * Cortante em aço inox.	Unidade	01		
54	Descolador/Cureta de Molt 2-4 Embalagem com 1 unidade. Nº 2-4. * Instrumento cirúrgico não articulado. * Cortante em aço inox.	Unidade	01		
55	Matrizes Seccionadas para classe II - Unimatrix Embalagem com 50 unidades no tamanho grande.	Unidade	01		
56	Porta Matriz Tofflemire Material em aço inox. Embalagem com 1 unidade. Adulto.	Unidade	05		
57	Broca Cirúrgica para Alta Rotação, 28mm, números 2 (esférica) e 702 (tronco cônica), 02 unidades de cada.	Unidade	02 unidades de cada		
58	Cimento Cirúrgico Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador. * Cimento periodontal sem eugenol. * Composição da Pasta base: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. * Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta.	Unidade	01		
59	Tesoura Goldman Fox Reta Aço inox. Autoclavável.	Unidade	01		
60	Pinça Adson Sem Dente Material em aço inox. Tamanho: 12cm.	Unidade	01		
61	Pinça Adson Com Dente Material em aço inox. Tamanho: 12cm.	Unidade	01		
62	Pinça Backaus 13cm Conhecida como porta-campo. Extremidades agudas e desencontradas. 13cm. Aço Inox. Autoclavável.	Unidade	01		
63	Tubete Anestésico Lidocaina Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 Tubete com 1,8mL. Caixa c/ 50 tubetes - Acondicionados em tubetes de cristal. Tubete com 1,8mL.	Caixa	08		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

64	Tubete Anestésico Articaina 4% 1:100.000 Anestésico Injetável Local à base de Articaina. Vaso-constritor: Epinefrina 1:100.000 Tubete com 1,8mL. Caixa c/ 50 tubetes - Acondicionados em tubetes de cristal. A1:C61	Caixa	01		
----	--	-------	----	--	--

VALOR TOTAL R\$	
------------------------	--

- 1) **Validade da Proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 2) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.

3) **Dados Bancários:**

Banco do

Agencia nº.

Conta nº.

4) **Contato:**

Sr.....(Sócio-Diretor) Fone:

Fax: Celular:

e-mail -

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO III

MODELO

TOMADA DE PREÇOS 016/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Fior, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, sediado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, CEP _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora da licitação constituída através do Protocolo Administrativo nº 87/2017, licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Tereza-RS, conforme especificações descritas no quadro abaixo:

ÍTEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	un	Conforme edital		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____):

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

1 - O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0602 – Secretaria Municipal Saúde, Trabalho e Ação Social
10.2440035.2.197 – Manutenção do PMAQ
(1712) 333903000 – Material de Consumo

DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DO OBJETO

Cláusula Quarta:

Os materiais deverão ser entregues no Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta:

O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Sexta:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder por si e por seus prepostos civil e criminalmente, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- b) Arcar com as despesas referentes aos encargos comerciais, fiscais, trabalhistas, inclusive com os tributos municipais, estaduais e federais, incidentes sobre os serviços prestados;
- c) Arcar com as despesas de entrega dos bens licitados na sede do Município de Santa Tereza, inclusive com as despesas de fretes, transporte ou transportadora.
- d) Cumprir com as entregas em horários de expediente deste Município: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, a serem conferidos e fiscalizados pela Secretaria da Saúde e Assistência Social.
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e / ou irregularidades apontadas pelo Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula Sétima:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita entrega dos bens licitados de acordo com o descrito neste edital, bem como sua fiscalização, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme disposto no edital, após a entrega total acompanhada da nota fiscal no setor competente.
- c) Penalizar quando ocorrer à inexecução total ou parcial referente ao não cumprimento da entrega pela empresa vencedora desta licitação.
- d) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação das condições de execução dos serviços descritos neste edital, visando melhor adequar tecnicamente a prestação do serviço aos seus objetivos, ou ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

DA RESCISÃO

Cláusula Oitava:

O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) indenização sem culpa da CONTRATADA, conforme estabelece § 2º, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;
- d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

DAS PENALIDADES

Cláusula Nona:

A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) multas sobre o valor total do contrato atualizado:
 - de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.

c) suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável a servidora Morgana Somensi Ceriotti.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira:

Fica eleito o Foro da cidade de Bento Gonçalves, para a solução de quaisquer litígios e ações decorrentes do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza (RS), ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza/RS.
Gilnei Fior
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal da Empresa

Aprovado:

Assessor Jurídico